SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (MANUTENÇÃO) DA CPCT - CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA, INSTALADA NA SEDE DESTE REGIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA GOMES & VIEIRA LTDA - EPP.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **GOMES & VIEIRA LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.320.304/0001-11, sediada na Rua Edgar Barbosa, nº 125 - Nova Descoberta - Natal/RN - CEP 59056-440, aqui denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. FÁBIO JOSÉ VIEIRA DE SOUSA, portador da Carteira de Identidade nº 463205 e CPF nº 085.901.764-87, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2017, observando o que consta no Processo Administrativo nº 4368817/2016, Carta Convite nº 002/2017, elaborado em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **013/2017** por 17 (dezessete) dias, mesmo período em que este Instrumento esteve totalmente suspenso, fundamentado no §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, em função das medidas de prevenção adotadas por este Regional para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia provocada pela propagação do Coronavírus em todo território brasileiro, observando Parecer Referencial emitido pela Procuradoria Jurídica do CREA/RN, em 10/09/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 17 (dezessete) dias, contados a partir de 15/10/2020 até 31/10/2020, em virtude da suspensão total dos serviços objeto do Contrato nº 013/2017 pelo período de 16/04/2020 até 02/05/2020, fundamentado no §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. O prazo de vigência do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2017 encerraria em 02/05/2020. A suspensão dos serviços objeto deste Contrato, assim como, a retomada deles, foram formalizadas através de ofícios encaminhados à CONTRATADA pelo CREA/RN.

3. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 15 de outubro de 2020.

ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN

FÁBIO JOSÉ VIEIRA DE SOUSA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR

CPF: 038.256.834-60

NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO

CPF: 007.534.054-23